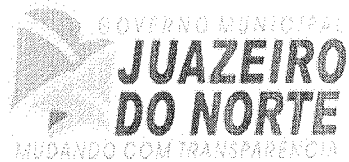




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3361, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

19.11.08
Expedida M^{re}. Anelise Bonaventura
Diretora do Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por doação, o Próprio da municipalidade em favor da IGREJA PENTECOSTAL CAMINHO DA VIDA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

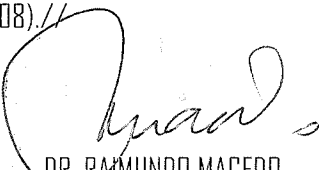
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de doação pura e simples, com cláusula resolutiva, de Próprio da Municipalidade, em favor da IGREJA PENTECOSTAL CAMINHO DA VIDA, entidade religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.776.178/0001-62, com sede nesta cidade, constante de UM TERRENO vago, próprio para edificação, situado no LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS DORES, no bairro São José/Frei Damião, neste Município, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) por 30,00m (trinta metros), encerrando uma área de 1.050,00m² (UM MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), limitando-se: ao NORTE, onde mede 30,00m., com o restante da quadra, pertencente ao Município de Juazeiro do Norte; ao SUL, onde mede 30,00m., com a Rua Projetada 18; ao LESTE, onde mede 35,00m., com a Rua Projetada 17 e ao OESTE, onde mede 35,00m., com a Rua Daniela Marcos Mendonça, conforme matrícula nº 27.067, ficha 01, do Cartório Machado.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação destina-se à construção pela donatária, de um TEMPLO EVANGÉLICO, dentro do prazo de 02 (dois) anos para início e conclusão da obra, sob pena de reversão.

Art. 3º - É vedada a donatária, a qualquer tempo, vender, permutar, ceder, emprestar, hipotecar, ou de qualquer forma alienar o bem objeto desta doação, sob pena de automática reversão, sem direito a indenização, sob qualquer pretexto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 14 (quatorze) dias de novembro do ano dois mil e oito (2008).


DR. RAMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

